

3.º ano

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação	CMM	Anual	1620	OT: 320	60	Obrig.

QUADRO N.º 7

Lista de unidades curriculares disponibilizadas

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise e Dimensionamento ao Fogo	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Dimensionamento de Perfis Enformados a Frio, em Alumínio e Aço Inox	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Projecto de Estruturas em Casca	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Térmica, Acústica e Iluminação	SUS	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Gestão Energética em Edifícios Metálicos	SUS	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Integração de Instalações Mecânicas e Eléctricas em Edifícios Metálicos	SUS	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Gestão da Produção	TEC	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Automação	TEC	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Execução de Estruturas Metálicas	TEC	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Gestão da Qualidade e Certificação	TEC	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Análise Financeira	GES	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Teoria Macro e Microeconómica	GES	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Organização Empresarial e Direito da Construção	GES	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Empreendedorismo e Gestão de Projectos	GES	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Análise Probabilística de Estruturas e Fiabilidade	TEO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Mecânica da Fractura e da Fadiga	TEO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Dimensionamento de Estruturas Metálicas por Elementos Finitos	COM	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Construção Virtual	COM	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Projecto Virtual	COM	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Programação por Objectos	COM	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Dinâmica Computacional	COM	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Pontes II: Projecto	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Dimensionamento Sísmico	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Tecnologia do Aço, Soldadura, Fadiga e Rotura Frágil	TEC	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Reabilitação e Manutenção de Edifícios	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Ligações	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Dimensionamento para Acções Acidentais: Fogo, Sismo e Robustez	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Projecto Avançado de Edifícios	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Projecto para Acções Excepcionais e Alterações Climáticas	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional
Projecto de Estruturas Metálicas para Sistemas de Energias Renováveis	PRO	Semestral	162	T: 30; OT: 22,5	6	Opcional

202364539

Despacho n.º 22073/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra foi, pelo Despacho n.º 88/2009, de 6 de Maio, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Filosofia.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O ciclo de estudos identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso serão as que constam das peças instrutórias do processo de criação, nomeadamente da peça C1-b.

Artigo 5.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos e condições de candidatura, matrícula e inscrição serão os que vigorarem na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para os 3.ºs ciclos sem parte escolar.

Artigo 6.º

Propinas

O valor da propina será definido pelos órgãos competentes.

Artigo 7.º

Regras de avaliação de conhecimentos

A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com a regulamentação aplicável.

Artigo 8.º

Qualificação final

A qualificação final, fixada nos termos do Regulamento de Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese.

Artigo 9.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza do curso, pelas disposições constantes do “Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra”.

Artigo 10.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009-2010.

23 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXOS

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra

2 — Unidade orgânica (ex.º faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras

3 — Curso: Filosofia

4 — Grau ou diploma: Doutoramento

5 — Área científica predominante do curso: Filosofia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240

7 — Duração normal do curso: Quatro anos (Oito Semestres)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Filosofia	FIL	240 ECTS	
<i>Total</i>		240 ECTS	

10 — Observações: O Doutoramento em Filosofia não se estrutura em seminários obrigatórios. Como suplemento ao diploma o programa de doutoramento inclui no entanto conferências e outros eventos que complementem, desenvolvam ou debatam temas relativos às linhas de investigação, aproveitando a disponibilidade de especialistas visitantes e as redes de intercâmbio universitário nacionais e internacionais. A natureza dos eventos será dada a conhecer no início de cada ano lectivo.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra**Faculdade de Letras**

Curso: Filosofia

Grau: Doutoramento

Área Científica: Filosofia

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (I)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (II)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (III)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (IV)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (V)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (VI)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

4.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (VII)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

4.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tese (VIII)	Fil.	Semestral	810	OT: 30	30	

202363137

Despacho n.º 22074/2009

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra foi, pelo Despacho n.º 93/2009, de 6 de Maio, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º**Criação do curso**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Engenharia de Segurança ao Incêndio.

Artigo 2.º**Organização do curso**

1 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

2 — O curso identificado no artigo 1.º é constituído por uma primeira parte curricular, designada “curso de doutoramento” nos termos da alínea b) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, e por uma segunda parte destinada à elaboração de uma tese, nos termos da alínea a) do mesmo artigo.

2 — O curso rege-se, quanto a aspectos de organização e funcionamento, de acordo com o estipulado no “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

Artigo 3.º**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º**Condições de acesso**

1 — Todos os candidatos têm de satisfazer as regras estabelecidas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, republicado em 25 de Junho de 2008 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008.

2 — A selecção e seriação dos candidatos regem-se de acordo com “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

3 — Sempre que seja julgado necessário, poderá o conselho científico da FCTUC exigir aos candidatos, como complemento da sua formação de base, aprovação prévia em unidades curriculares, além das que integram a parte escolar do curso de doutoramento.

Artigo 5.º**Número de vagas**

1 — O curso pode não ter vagas pré-fixadas, ficando a aceitação dos candidatos apenas dependente dos critérios definidos no “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”.

2 — A existência ou não de vagas, bem como o seu número, é fixada pelo Reitor da UC, sob proposta da FCTUC.

Artigo 6.º**Prazos e calendário lectivo**

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo Director

da FCTUC, ouvidos o Conselho Pedagógico e a coordenação do curso. O calendário lectivo deverá tanto quanto possível estar alinhado com o calendário dos cursos de 1.º e 2.º ciclo da FCTUC.

Artigo 7.º**Propinas**

As propinas são fixadas de acordo com o Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas “Normas Gerais de Avaliação de Conhecimentos” da FCTUC e pelo “Regulamento da FCTUC” em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular do “curso de doutoramento” definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na “Ficha de Unidade Curricular” plurianual de cada unidade curricular.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular do “curso de doutoramento” é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 9.º**Classificação final**

A qualificação final, fixada nos termos do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra, é atribuída pelo júri considerando o mérito da tese e as classificações obtidas nas unidades curriculares do “curso de doutoramento”.

Artigo 10.º**Diplomas**

Pela conclusão do curso de doutoramento e da tese de doutoramento, conforme o plano de estudos, será conferido o diploma de Doutoramento em Engenharia de Segurança ao Incêndio, com menção, caso aplicável, ao ramo de especialização que o aluno tenha completado.

Artigo 11.º**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso rege-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, pelo “Regulamento dos Programas de Doutoramento na FCTUC”, bem como pelas disposições constantes do “Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra”.

Artigo 12.º**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2009-2010.

23 de Setembro de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.